DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 9/2024

INTRODUÇÃO

Em conformidade como art. 28 da Resolução CNJ nº. 468 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oﬁcialização de Demanda pela Área de TIC.

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO** |
| Unidade Demandante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação |
| Responsável pela demanda: Jose Carlos Martins Junior | Matricula: 7000383 |
| E-mail: junior.martins@tjac.jus.br | Telefone: 68 3302-0360 |

|  |
| --- |
| **2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** |
| **Integrante Demandante:** |
| Nome:Elson Correia de Oliveira Neto |
| Email: geseg@tjac.jus.br Cargo: Gerente | Lotação: DITEC/GESEG |
| **Integrante Técnico:** |
| Nome: Amilar Sales Alves |
| Email:geseg@tjac.jus.br Cargo: Supervisor Administrativo | Lotação: DITEC/GESEG |
| **Integrante Administrativo:** |
| Nome: Priscila Luena Prado Maia |
| Email: priscila.prado@tjac.jus.br Cargo: Técnico Judiciário | Lotação: GECON |
|  |

|  |
| --- |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA** |
| Contratação de Empresa de Telecomunicação para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet) Via Satélite, redundante para as localidades: Escola Nova Esperança - BR 317, km 55, Ramal Antonio Costa km 11, S/N PA Alcobras, Zona Rural, CEP: 69931-000 - Capixaba - AC; Escola São Luiz Gonzaga - Rua Uaquiri, 650 BR 364 km 60, Centro, 69929-000 - Distrito de Vila Campinas; Aldeia Indigena, Poyanawa - Barão - Ipiranga em Mâncio Lima ( 18 km de Mâncio Lima) e Aldeia Indigena, Katukina - Local aldeia Kamãnawa - Cruzeiro do Sul, (Cruzeiro do Sul pra terra indígena são 64 km). |

|  |
| --- |
| Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento. Macrodesaﬁo: Fortalecer a Gestão de TIC.Objetivo: Deﬁnir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026. |
| Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/206, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre |
| Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2023. |

|  |
| --- |
| **5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA** |
| A implantação de Pontos de Inclusão Digital - PIDs no Poder Judiciário, é uma medida essencial para promover o acesso à tecnologia e à informação para comunidades, especialmente nos municípios que não sejam sede de nenhuma unidade judiciária. A ação visa ampliar o acesso à justiça e viabilizar os mais variados serviços de utilidade pública ao cidadão, nos níveis municipal, estadual e federal, de todos os poderes, conferindo plenitude à cidadania nos pontos mais distantes. |

|  |
| --- |
| Além disso, é importante ressaltar que a inclusão digital é um direito básico que permite o exercício pleno da cidadania. Ao fornecer acesso à internet e a dispositivos tecnológicos, os Pontos de Inclusão Digital - PID capacitam os membros das comunidades indígenas a se conectarem com , acessarem informações relevantes, educarem-se, e participarem ativamente da vida social, política e econômica.Vale ressaltar ainda, que o PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia. Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário do Acre, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).A Resolução nº. 508 de 22 de junho de 2023, embasa a justiﬁcativa para a sua implementação, sendo esta uma medida alinhada com os princípios de igualdade e justiça social. Garantindo que as comunidades, independentemente de sua localização geográﬁca, tenham acesso às oportunidades oferecidas pela tecnologia, bem como o acesso a informações da justiça, sendo essencial para construir uma sociedade mais inclusiva e democrática. |

|  |
| --- |
| **6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO** |
| O PIDJus será um local onde as comunidades indígenas terão acesso a serviços e informações jurídicas por meio da tecnologia.Permitindo que possam ser realizadas consultas processuais, e outros serviços do Poder Judiciário, além de serviços do Ministério Público Estadual, Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Regional (TRT14) e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC).Atendimento a Resolução 370 do CNJ *" - Art. 34. Os itens de infraestrutura tecnológica deverão atender as especiﬁcações, temporalidade de uso e obsolescência a serem regulados em instrumentos aplicáveis e especíﬁcos* |

|  |
| --- |
| **ENCAMINHAMENTO** |
| Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; |

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

Rio Branco - Acre, 03 de maio de 2024

Jose Carlos Martins Junior

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, **Gerente de Segurança da Informação** em 23/05/2024 às 14:15:42.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, **Diretor Geral** em 24/05/2024 às 14:07:31.

Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, **Técnico Judiciário** em 23/05/2024 às 14:22:25.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço [**http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270**](http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270)e informe a chancela **O5G6.P0Q1.9OZO.LJVV**